



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº3.087, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004.

(Projeto de Lei do Executivo nº052/2004, de autoria do Prefeito Carlos Alberto Pereira)

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes na Câmara Municipal decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro às servidoras do magistério municipal, inscritas no PROJETO VEREDAS, visando capacitação profissional, cujos valores devem corresponder àqueles anteriormente pagos pelo Estado de Minas Gerais.

Art 2º - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito especial, no valor total de R\$11.200,00 (onze mil e duzentos reais), no orçamento do Município do corrente exercício, destinado a fazer face às despesas "auxílios financeiros" do PROJETO VEREDAS.

§ único- O crédito especial a que se refere o caput deste artigo, será utilizado exclusivamente para o pagamento de duas parcelas (6 e 7 de julho de 2004 e janeiro de 2005) dos integrantes do PROJETO VEREDAS.

Art. 3º - Para ocorrer as presentes despesas fica criado o seguinte Programa no orçamento vigente:

020801123610403403933904800

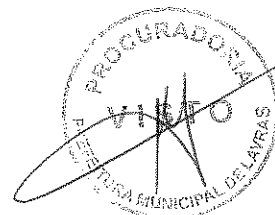
Art. 4º - Como recurso para abertura do credito especial ora autorizado, fica anulado o valor total de R\$11.200,00 (onze mil e duzentos reais), da seguinte dotação orçamentária, a saber:

020803123610403406533903900

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 23 de dezembro de 2004.

CARLOS ALBERTO PEREIRA
Prefeito Municipal



Av. Sylvio Menicucci, nº 1.575 – 37200-000

Tel.: (35)3694-4024 : Fax: (35)2694 4031: juridicopml@lavras.mg.gov.br :: www.lavras.mg.gov.br

Eduardo Cicarelli

**PREFEITURA DE
LAVRAS**
TERRA DE OPORTUNIDADES